

TERMO DE ADESÃO AO CONVÊNIO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA E OUTRAS AVENÇAS CELEBRADO ENTRE O CONSELHO NACIONAL DAS INSTITUIÇÕES DA REDE FEDERAL DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL, CIENTÍFICA E TECNOLÓGICA – CONIF (“CONIF”) E A UNIVERSIA BRASIL, S.A. (“UNIVERSIA”) EM 5/6/2014

UNIVERSIA BRASIL, S.A., com sede na Avenida Presidente Juscelino Kubitschek, 2041 e 2235 – Bloco A – 21º andar, Vila Olímpia, cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, inscrita no CNPJ sob o nº 04.127.332/0001-92, neste ato representada na forma de seus documentos societários, doravante denominada simplesmente **UNIVERSIA**;

INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE SÃO PAULO, com sede na Rua Pedro Vicente, nº. 625 – Canindé, cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, inscrita no CNPJ sob o nº 10.882.594/0001-65, neste ato representada na forma de seus documentos societários, pelo Magnífico Senhor Reitor Profº Eduardo Antonio Modena, brasileiro, portador(a) da carteira de identidade RG/RNE nº 6.064.715-2 SP/SSP, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 048.920.438-42, doravante denominada simplesmente **IES**; e

CONSELHO NACIONAL DAS INSTITUIÇÕES DA REDE FEDERAL DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL, CIENTÍFICA E TECNOLÓGICA - CONIF, com sede na cidade de Brasília, no Estado de Distrito Federal, Setor Comercial Sul - Quadra 2 - Bloco D - Edifício Oscar Niemeyer, Térreo - Lojas 2 e 3, DF CEP 70.316-900, inscrita no CNPJ sob nº 07.511.835-0001-55, neste ato representada por Sr. MARCELO BENDER MACHADO - Reitor do Instituto Federal Sul-rio-grandense, Portador da Carteira de Identidade nº 1048337421 SSP/PC RS e CPF nº 515.363.580-53 e Sr. FRANCISCO ROBERTO BRANDÃO FERREIRA - Reitor do Instituto Federal do Maranhão, Portador da Carteira de Identidade nº 028123062004-0 GEJSPC/MA e CPF nº 253.321.473-68, vem pela presente manifestar o quanto segue:

Considerando que:

- i. A **UNIVERSIA** faz parte da maior rede de cooperação universitária presente em 23 países ibero-americanos (Rede Universia) e oferece soluções nos eixos: emprego, comunicação e formação. Por meio de seu Portal Universia (www.universia.com.br), dispõe sobre informações, conteúdos e notícias da vida acadêmica, tais como: empreendedorismo, carreira, educação à distância, bolsas de estudo e produção científica;
- ii. A **UNIVERSIA** tem como missão ser agente de troca e ajudar as universidades a desenvolverem projetos compartilhados, gerar novas oportunidades para a comunidade universitária, além de atender a demandas do entorno empresarial e institucional, a partir de critérios de eficiência econômica e rentabilidade;
- iii. A **UNIVERSIA** firmou, em 5/6/2014, com a **CONIF**, Convênio de Cooperação Técnica e Outras Avenças (“Convênio”), para viabilizar o acesso às soluções e ao Portal Universia, pela IES, e o compartilhamento de informações na área de educação ao público do referido Portal;
- iv. A **IES** é instituição de ensino associada à **CONIF** e apresenta grande interesse em ter acesso a todas as soluções oferecidas, bem como no compartilhamento de suas informações institucionais e administrativas ao público do Portal Universia;

Resolve a **IES**, firmar o presente Termo de Adesão para **ADERIR** ao Convênio identificado no item iii acima, com fundamento no processo administrativo nº 23305.002885/2015-11, de acordo com os termos e condições de seguem:

CLÁUSULA 1ª. A IES declara conhecer, concordar e aceitar todos os termos, cláusulas e condições do Convênio, bem como que assume todas as obrigações que lhe são cabíveis, constantes do referido acordo, especialmente, mas não limitando, aquelas relacionadas nas Cláusulas 2.2 e 5.3 do instrumento ao qual este Termo de Adesão passa a ser parte integrante.

CLÁUSULA 2ª. O cumprimento dos dispositivos previstos nas Cláusulas 2.2, letras "a"; "b"; "c", "d" e "e" do Convênio, pela IES, não tem caráter obrigatório, cabendo-lhe verificar seu interesse.

CLÁUSULA 3ª. Para fins do disposto na Cláusula 5.3 do Convênio, as Partes ratificam que o uso do nome, marca, nome de domínio, logotipo ou sinais distintivos da IES será feito apenas para a divulgação de notícias, promoção de cursos e compartilhamento de informações do interesse da IES, ainda assim, observadas as regras e demais instruções da IES.

CLÁUSULA 4ª. Fica estabelecido ainda que, em função da natureza jurídica pública da IES, eventuais discussões judiciais que venham a ser realizadas em decorrência da adesão ora formalizada, será competente o Foro da Comarca de Brasília do Estado de DF.

Sendo estas as condições relativas à adesão formalizada pelo presente instrumento firmam o presente em 3 (quatro) vias de igual teor e forma.

São Paulo, 11 de abril de 2016.

Luis Cabanas
 Luis Cabanas
 Diretor Geral
 Universia Brasil S/A

Nome: Luis Cabanas
 Cargo: Diretor-Geral da Universia Brasil

UNIVERSIA BRASIL, S.A.

Ronaldo Rondinelli
 Ronaldo Rondinelli
 Diretor do Santander
 Universidades

Eduardo Antonio Modena
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE SÃO PAULO
 Magnífico Senhor Reitor Profº Eduardo Antonio Modena

Marcelo Bender Machado
**CONSELHO NACIONAL DAS INSTITUIÇÕES DA REDE FEDERAL DE EDUCAÇÃO
 PROFISSIONAL, CIENTÍFICA E TECNOLÓGICA - CONIF**

Nome: Marcelo Bender Machado
 Cargo: Presidente

Nome: Francisco Roberto Brandão Ferreira
 Cargo: Diretor Financeiro

Testemunhas:

Nome:
 CPF:

Francisco Roberto Brandão Ferreira
 Nome: Francisco Roberto Brandão Ferreira
 CPF: 316571378-21